



**NORMAS COMPLEMENTARES II AO EDITAL PROGEP N.º
022/2019**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA
PREENCHIMENTO DE VAGA PARA PROFESSOR DO
MAGISTÉRIO FEDERAL DA UFU/ FACULDADE DE DIREITO**

ÁREA(s): DIREITOS HUMANOS E PRÁTICA PROCESSUAL CIVIL

A presente norma complementar deve estar de acordo com o previsto no Edital PROGEP n.º 22/2019 e Edital de Condições Gerais n.º 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória.**

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital PROGEP n.º 22/2019 e Edital de Condições Gerais n.º 001/2017 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao Edital PROGEP n.º 022/2019, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Prova Escrita: A prova escrita acontecerá **na data, local e horário definidos no Edital PROGEP n.º 022/2019.**

1.2. O tema da prova escrita será selecionado por sorteio entre os descritos no Programa destas Normas Complementares.

1.3. O sorteio do tema será realizado pela conforme item 4.2 do Edital PROGEP n.º 022/2019 (Edital Específico).

1.4. A prova escrita terá início 01 (uma) hora após o encerramento da sessão de abertura. O candidato deverá estar presente no local de prova no horário estipulado pela DIRPS para início da prova escrita, sob pena de ser eliminado do certame.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS”
DIRETORIA**



1.5. O candidato terá que cumprir o tempo mínimo de sigilo de uma hora e disporá do tempo máximo de quatro horas para a realização da prova escrita.

1.6. Durante a realização da prova escrita serão vedados:

1.6.1. a comunicação entre os candidatos;

1.6.2. a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;

1.6.3. a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;

1.6.4. a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no Edital;

1.6.5. a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e

1.6.6. qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.

1.7. O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas do item acima será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.

1.8. A Prova escrita, valendo 100 pontos, será avaliada dentro dos critérios conforme se faz constar no item 4.3 no Edital PROGEP n.º 022/2019 (Edital Específico).

1.2. Prova Didática

1.2.1. - A prova didática será aplicada **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br.

1.2.2. A ordem para a apresentação oral dos candidatos deve ser fixada por sorteio.

1.2.3. Prova Didática Pedagógica: A prova didática consistirá na apresentação oral, observada a ordem de realização fixada por sorteio, de um



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS”
DIRETORIA**



tema sorteado com, no mínimo, vinte e quatro e no máximo trinta e seis horas de antecedência, abrangendo assuntos do Programa constante destas Normas Complementares.

1.2.3.1 A prova didática, cuja assistência é vedada aos demais candidatos, será realizada em sessão pública e terá duração mínima de quarenta e máxima de cinquenta minutos, podendo haver um acréscimo de até 30 (trinta) minutos para arguição do candidato pela Comissão Julgadora.

1.2.3.2 As provas serão gravadas em áudio e vídeo que assegure boa qualidade e seu conteúdo não poderá ser consultado por terceiros, salvo nos casos descritos no EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 23 DE JUNHO DE 2017.

1.2.3.3 O candidato deverá entregar, a cada membro da Comissão Julgadora, o plano de aula que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.

1.2.4. Serão disponibilizados para o candidato: data-show, notebook, quadro branco e pincéis.

1.2.5. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.2.6. Durante a realização da prova didática serão vedados:

1.2.6.1. a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;

1.2.6.2. a utilização de qualquer meio fraudulento ou apoio não permitido; e

1.2.6.3. materiais preparados por terceiros, tais como vídeos didáticos ou aulas gravadas anteriormente.

1.2.7. A prova didática pedagógica, valendo 100 (cem) pontos, será avaliada dentro dos critérios conforme se faz constar no item 4.4 no Edital PROGEP n.º 022/2019 (Edital Específico).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS”
DIRETORIA



1.3. Análise de Títulos

1.3.1. A entrega dos títulos será feita **na data, local e horário a serem divulgados em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para o pagamento das inscrições**, no endereço www.ingresso.ufu.br

1.3.2 A apreciação de títulos será avaliada conforme consta no item 4.5 do Edital PROGEP n.º 022/2019 (Edital Específico) e seus subitens.

1.3.3 A entrega dos títulos compreenderá uma via do Currículo Lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científicas, profissionais e/ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros.